PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 121
PROJETO DE LEI 124/94
AUTORIA..... Executivo

LEI Nº 100/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do domínio Público parte da Travessa Giminiano Candeo com área de 259,80 m2., como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público parte da Travessa Giminiano Candeo, com área de 259,80 m2., localizada na confluência das Ruas Ítalo Ado Fontanini e Rua Gastão Vidigal, para fins de anexação aos lotes 39/40/41/42/43/44/45 com 9.677,00 m2 da Vila Santo Ignácio e posterior loteamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal